

Cartório do Registro de Imóveis

SANTA RITA — ESTADO DA PARAÍBA

*JOSÉ HÔMERO DE ARAÚJO JÚNIOR, Oficial Substituto
do Registro de Imóveis; da Comarca de Santa Rita, na forma da lei etc.*

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do Cartório do Registro Geral de Imóveis a meu cargo, dele constatei as fls. 80-v do livro 2-G sob nº de ordem R-3 da matrícula 1.644, em data de 22 de dezembro de 1988, o registro da inscrição do Loteamento denominado "SOLUAR", situado na Praia de Lucena, Município de Lucena, desta Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, constituído de 12 (doze) quadras, contendo 63 (sessenta e três) lotes residenciais com uma área total de 3.8642 hectares, sendo que

NOTAS

NOTAS

COMARCA DE SANTA RITA
Cartório do Registro Geral de Imóveis Angela Maria de Souza.

Angela Maria de Souza, Oficial Privativo do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, na forma da Lei Etc.

Faço Saber aos que o presente Edital virem ou dele notícias tiverem e interessar possa, que a Firma denominada **SOLUAR FEITOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, com sede na Av. Epitácio Pessoa nº 345-1º andar-João Pessoa-Pb., inscrita no CGC-MF sob nº 10.766.806/0001-49; Senhora e legítima possuidora de um terreno com 3.9730 hectares de terra, desmembrado em menor porção da Gleba designada sob nº C-06, situada na Praia de Lucena, Municípios de Lucena, desta Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, devidamente registrada neste Cartório às fls. 80-v do livro 2-G sob nº 1.644 em data de 18 de setembro de 1979; RESOLVEU Lotear o referido terreno, com a denominação de Loteamento Soluar, dividindo-o em lotes residenciais, áreas públicas e equipamentos, destinado-se à venda à vista e a prazo, em prestações sucessivas e periódicas, conforme planta de locação aprovada pela Prefeitura Municipal da cidade de Lucena-Pb., contendo dito Loteamento 12 (doze) quadras, com um total de 69 (sessenta e nove) lotes residenciais, mais áreas destinadas a logradouros públicos; cuja caracterização, descrição, metragens e limites são os descritos no memorial descritivo e planta, arquivados neste Cartório, tendo ainda depositado, documentos a que se refere o Art. 10 de nºs 1 a 5, parágrafo 2 do Decreto nº 58 de 10.12.1937, regulado pelo de nº 3.079 de 14.09.1938. E para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante um período de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (28.04.88).

Santa Rita-Pb., 28 de abril de 1988.

José Homero de Araujo Júnior.
Oficial Substituto.

28/04/88
Diário Oficial
União.



MINISTÉRIO DA MARINHA

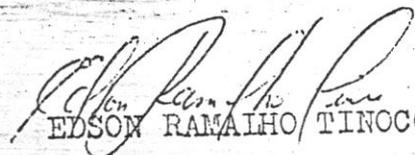
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA PARAÍBA



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Lucena-Pb, que o Ministério da Marinha nada tem a opor quanto a implantação do Loteamento denominado "SOLUAR", de propriedade da SOLUAR - Feitosa empreendimentos Ltda, sob os aspectos da segurança da navegação, dos interesses navais e da segurança nacional.

João Pessoa-Pb., em 02 de fevereiro de 1988.


EDSON RAMALHO TINOCO
Capitão-de-Corveta
Capitão dos Portos



Superintendência de Administração
do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

D E C L A R A Ç Ã O

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, órgão responsável pelo controle Ambiental, atendendo a requerimento de SOLUAR - Feitosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, declara que o projeto para implantação do loteamento SOLUAR, localizado na GLEBA C-06 com área total de 3,937 Ha, na cidade de Lucana, foi analisado e aprovado no tocante a Legislação Ambiental.

João Pessoa, -19 de Fevereiro de 1988


EDMILSON FONSECA
Superintendente

Cartório do Registro de Imóveis

SANTA RITA - ESTADO DA PARAÍBA

*JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR, Oficial Substituto
do registro de Imóveis, da Comarca de Santa Rita, na forma da lei etc.*

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do Cartório do Registro Geral de Imóveis a meu cargo. dele constatei as Fls. 80-V, do Livro 2-G, sob nº de ordem R-3 da matrícula 1.644 o registro de Loteamento denominado "SO LUAR", situado na Praia de Lucena, cidade de Lucena, Comarca de Santa Rita Estado da Paraíba, constituído de quadras e lotes residenciais, entre eles a quadra de nº 01 (um) composta de 09 (nove) lotes, sendo lote nº 01, medindo 13,15m de frente e fundos por 27m,00 de comprimento de ambos os lados; Lotes 02 e 03, medindo 12m00 de frente e fundos por 27m00 de comprimento de ambos os lados; Lote 06, medindo 7m00 de frente e fundos por 27m00 de comprimento de ambos os lados e os lotes 04, 05, 07, 08 e 09, medindo 10m00 de frente e fundos por 27m00 de comprimento de ambos os lados, legalmente aprovado pela Prefeitura municipal de Lucena-PB, em data de 25.02.1988, conforme Planta arquivada neste Cartório.

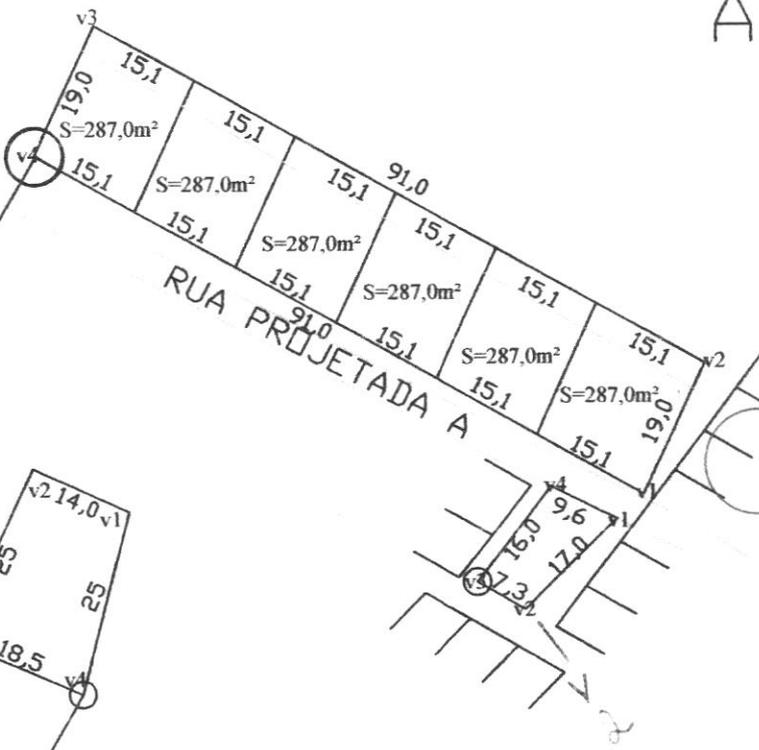
O referido é verdade dou fé.

Santa Rita, 23 de março de 1.999.

A

ÁREA 1

Stotal = 1.729,0m²
S lote = 287,0m²



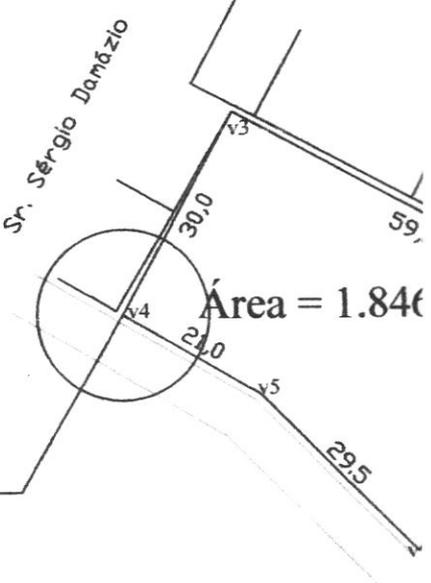
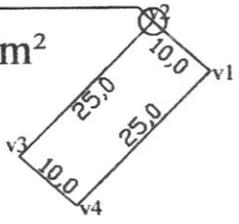
ÁREA 7

Área 7 = 406,25m²



ÁREA 8

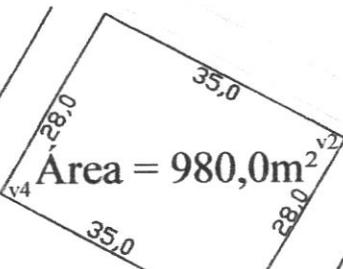
Área 8 = 250,00m²



Área = 1.846,90m²

ÁREA 3

Área 3 = 1.846,90m²



Área = 980,0m²



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

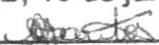
ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito.
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefax: (0xx83)3293.1303

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de registro geral de imóveis, existentes neste cartório ao meu cargo e poder, dele constatei às fls. 06 do livro 2-O sob nº de ordem 5607, em data de 30 de dezembro de 2014, a matrícula de: lote de terreno sob nº 01 da área 01, medindo 15m10 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com o oceano atlântico, fundos com a Rua Projetada A, situado na Rua projetada, Praia de Lucena, nesta Cidade de Lucena-PB, com seus limites certos conhecidos e respeitados, pertencente a MARCO AURELIO FALCÃO FEITOSA, brasileiro, divorciado, maior, administrador, inscrito no CPF nº. 161.111.094/72, portador da carteira de identidade nº. 213.671-SSP/PB, residente e domiciliado em João Pessoa-PB, por herança de JULIETA FALCÃO FEITOSA E JOSÉ LAVOISIER FEITOSA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, lavrada nas notas Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Bayeux-PB, no livro nº. 070 fls. 181, em data de 04 de dezembro de 2013. Certifico, ainda que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários.

O referido é verdade, dou fé.
Lucena-PB, 16 de janeiro de 2020


Salete Gomes de Mendonça Santos
Oficiala do Registro.



*Lote 1
Terrenos da
Zoluar (Beituar
Marco
Lapoi a divisao amigavel
Desde 2014
antes ate.*



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 993487 B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

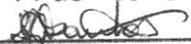
ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito.
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefax: (0xx83)3293.1262

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de registro geral de imóveis, existentes neste cartório ao meu cargo e poder, dele constatei às fls. 181v do livro 2-N sob nº de ordem 5558, em data de 30 de dezembro de 2014, a matrícula de: **lote de terreno sob nº 02 da área 01, medindo 15m10 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com o oceano atlântico, fundos com a Rua Projetada A, Praia de Lucena, nesta Cidade de Lucena-PB, com seus limites certos conhecidos e respeitados, pertencente a YARA FALCÃO FEITOSA**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº. 204.634.644/00, portadora da carteira de identidade nº. 287.098-SSP/PB, residente e domiciliado em João Pessoa-PB. por herança de **JULIETA FALCÃO FEITOSA E JOSÉ LAVOISIER FEITOSA**, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, lavrada nas notas do Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Bayeux-PB, no livro nº. 070 fls. 181, em data de 04 de dezembro de 2013. Certifico, ainda que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários. Selo Digital AJJ13636-5QKB, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

O referido é verdade, dou fé.
Lucena-PB, 14 de Janeiro de 2020


Salete Gomes de Mendonça Santos
Oficiala do Registro



*Lote 2
Yara
Beira mar
soluar*



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

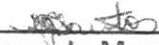
ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito.
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefax: (0xx83)3293.1303

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de registro geral de imóveis, existentes neste cartório ao meu cargo e poder, dele constatei às fls. 200v do livro 2-N sob nº de ordem 5596, em data de 30 de dezembro de 2014, a matrícula de: **lote de terreno sob nº 04 da área 01, medindo 15m10 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com o oceano atlântico, fundos com a Rua Projetada A, situado na Rua Projetada, Praia de Lucena, nesta Cidade de Lucena-PB, com seus limites certos conhecidos e respeitados, pertencente a DIANA FALCÃO FEITOSA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº. 569.184.614/00, portadora da carteira de identidade nº. 853.225-SSP/PB, residente e domiciliado em João Pessoa-PB, por herança de JULIETA FALCÃO FEITOSA E JOSÉ LAVOISIER FEITOSA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, lavrada nas notas do Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Bayeux-PB, no livro nº. 070 fls. 181, em data de 04 de dezembro de 2013. Certifico, ainda que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários.**

O referido é verdade, dou fé.
Lucena-PB, 16 de janeiro de 2020


Salete Gomes de Mendonça Santos
Oficiala do Registro



*Diana
Beira Mar
lote 4
Abril 2014*



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 993486 B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

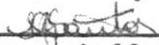
ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito.
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefax: (0xx83)3293.1262

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de registro geral de imóveis, existentes neste cartório ao meu cargo e poder, dele constatei às fls. 194v do livro 2-N sob nº de ordem 5584, em data de 30 de dezembro de 2014, a matrícula de: **lote de terreno sob nº 06 da área 01, medindo 15m10 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com o oceano atlântico, fundos com a Rua Projetada A, situado na Rua Projetada, Praia de Lucena, nesta cidade de Lucena-PB, com seus limites certos conhecidos e respeitados, pertencente a ROSANGELA FALCÃO FEITOSA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF nº. 131.946.744/04, portadora da carteira de identidade nº. 276.886SSP/PB, residente e domiciliado em João Pessoa-PB. por herança de JULIETA FALCÃO FEITOSA E JOSÉ LAVOISIER FEITOSA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, lavrada nas notas do Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Bayeux-PB, no livro nº. 070 fls. 181, em data de 04 de dezembro de 2013. Certifico, ainda que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários.**

O referido é verdade, dou fé.
Lucena-PB, 16 de janeiro de 2020


Salete Gomes de Mendonça Santos
Oficiala do Registro.



*Lote 6
Beira Mar
Rosangela*



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Nº 895601 B

LIBERAÇÃO DA SUDEMA SOBRE Q1 SOLUAR
P/ CONSTRUÇÕES
JAN/2022



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº SUD-OFI-2022/00415

Ao Representante Legal

Ecocare Ambiental

Interessado: Yara Falcão Feitosa

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 103 - Ponta de Matos
Cabedelo - PB, CEP 58100-508

Assunto: Ofício, Carta, Requerimento, Moção ou Voto, Abaixo-assinado

Prezados (as),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, o Parecer Técnico do Setor de Geoprocessamento (SETGEO) e da Comissão de Gerenciamento Costeiro (COMEG) desta Autarquia em atendimento à solicitação feita através do processo em referência, estando o Lote 2 da Quadra 01, do Loteamento Soluar no município de Lucena, Paraíba, o mesmo não encontra-se inserido em zona de amortecimento, nem apresenta restrições ambientais para a sua operacionalização, conforme dados disponibilizados pela Superintendência do Patrimônio da União - SPU, sendo a área passível de edificação desde que atenda os parâmetros urbanísticos legalmente determinados, conforme descrito nos pareceres anexos

A construção de edificação no lote deverá ser precedida de Licenciamento Ambiental nesta Autarquia (o requerimento para licenciamento poderá ser obtido no *site* sudema.pb.gov.br em "Formulários para Licenciamento"), devendo ser anexado junto ao requerimento, todos os documentos exigidos, além de cópia deste Ofício.

Destarte, a inobservância das recomendações técnicas poderá culminar em infrações passíveis de sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008).

Atenciosamente,

Joanna Regis Nobrega
Diretora Técnica
Diretoria Técnica



Assinado com senha por JOANNA REGIS NOBREGA em 28/01/2022 - 12:25hs.
Documento Nº: 853741-6193 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=853741-6193>

Classif. documental 06.01.10.03



SUDOFI202200415A